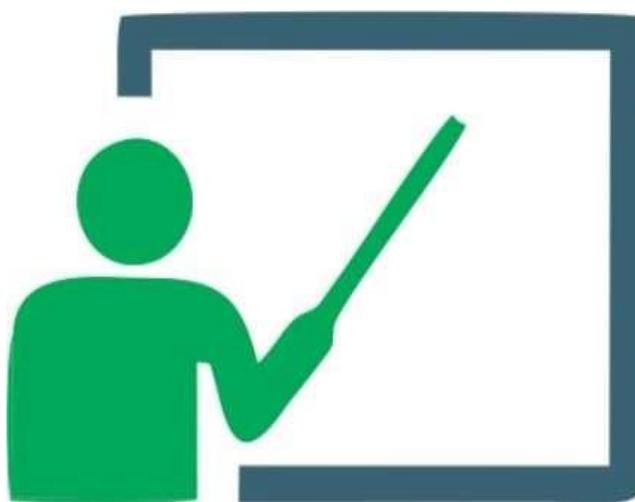




DOCUMENTO ORIENTADOR



**ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO
PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19
PARTE X
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Documento Orientador aprovado pelo
Conselho Municipal de Educação
(CME) em reunião presencial realizada
em 03/11/2021.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (REMOTAS) ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga vem adotando medidas/ações próximas aos documentos orientadores da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, bem como a retomada gradual das atividades presenciais em conformidade aos decretos municipais e resoluções próprias, considera-se importante um olhar específico para a etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em virtude de suas peculiaridades.

Em observância às indicações e especificidades da referida modalidade de ensino, destacam-se:

NA ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

Considerando as especificidades de organização didático-pedagógica do curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), notadamente quanto à semestralidade dos termos, torna-se primordial que o professor, com base no planejamento do curso, elabore a rotina pedagógica (atividades não presenciais e presenciais) que deem continuidade aos objetos de conhecimento, competências e habilidades previstas para o semestre. Orienta-se, no entanto, que o professor selecione os conteúdos e atividades que estejam de acordo com o seu planejamento, adequando, complementando e contextualizando-os de acordo com as características dos educandos.

A SME recomenda atenção aos **PRINCIPAIS EIXOS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA¹**, a saber:

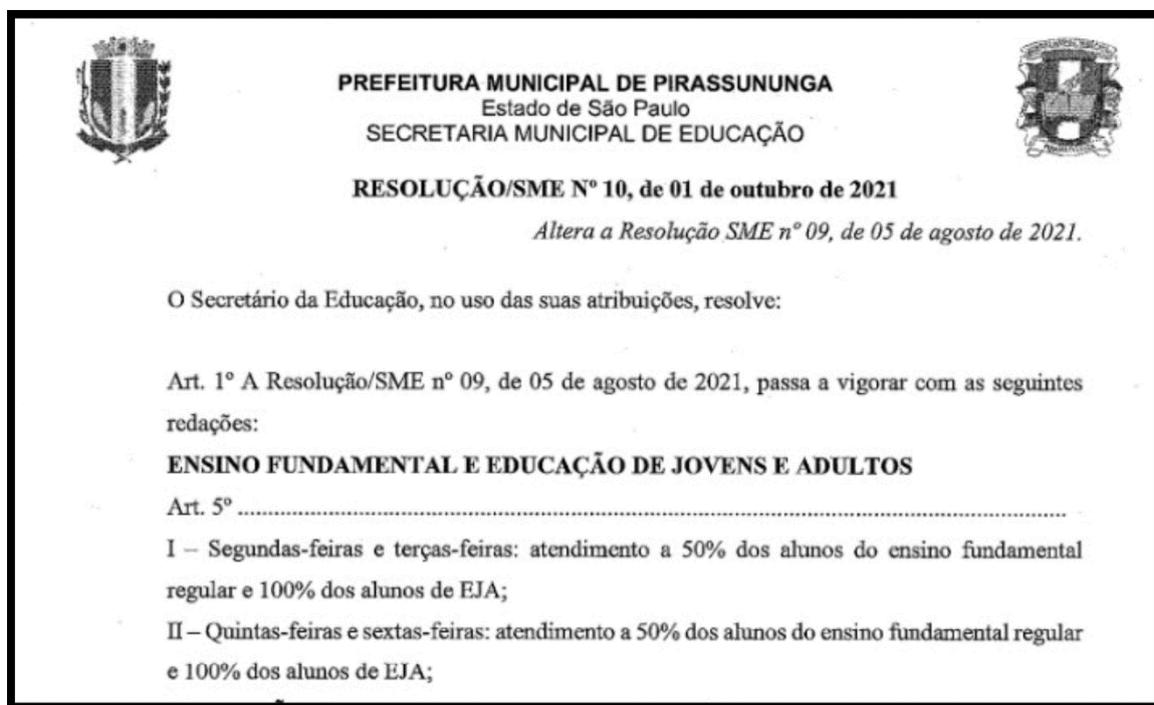
- **Trabalho:** deve estar articulado ao “Mundo do Trabalho”, na medida em que não se trata de um preparo técnico para o trabalho, mas de estudar tudo que permeia o mundo do trabalho, como ética, direitos trabalhistas, sistema econômico e político, processo de industrialização, atualidades, entre outros conteúdos;
- **Globalização:** no mundo globalizado, o local se aproxima do global e vice-versa, as tecnologias e redes sociais são fatores que auxiliam muito nesse processo de aproximação entre diferentes culturas e localidades. Especialmente neste período de disseminação do Novo Coronavírus, a temática pode ser discutida por meio da reflexão da velocidade com que as notícias em âmbito mundial são propagadas, do comércio internacional de equipamentos de proteção individual, como máscaras e aventais, da produção de equipamentos hospitalares em países estrangeiros, entre outros;
- **Consumo:** vivemos em uma sociedade de economia capitalista e pautada no consumo de bens e serviços. Para minimizar os impactos ambientais e sociais é necessário realizar uma abordagem sobre o consumo sustentável, conhecendo produtos que não agridem ao meio ambiente, além da questão voltada à reutilização e reciclagem de materiais, por exemplo;
- **Emprego:** a EJA tem um público com diferentes responsabilidades, entre eles, muitos estudantes estão no mercado de trabalho, outros ainda procuram por uma colocação ou uma formação ou qualificação profissional. Assim, é importante que os professores da EJA possam utilizar essas vivências e interesses, de modo a contextualizar o ensino e incorporar as experiências e expectativas dos alunos;
- **Renda:** um dos fatores que movimenta o sistema econômico é a renda produzida pela sociedade. Assim, é importante entender a lógica de estrutura e funcionamento do sistema capitalista, os direitos trabalhistas, os sistemas trabalhista e previdenciário, a geração de produtividade, entre outros.”

1. Arquivo disponível no endereço eletrônico: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/documento-orientador-atividades-escolares-nao-presenciais.pdf>

Vale destacar que as atividades elaboradas pelo docente deverão fomentar a autonomia gradativa dos estudantes, colaborando para o desenvolvimento e a valorização dos hábitos de estudos, bem como, a utilização de recursos e materiais diferenciados desde que os mesmos sejam acessíveis ou adaptáveis ao alunado da EJA.

NO ACOMPANHAMENTO E NO MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES (atividades não presenciais e semi-presenciais):

- a) O **registro de presença** nas aulas enquanto as escolas estiverem em atividades semi-presenciais, será realizado pelo professor considerando: a participação dos alunos nos grupos de discussão virtual em plataformas utilizadas pela escola, na realização de atividades e trabalhos impressos e frequência nas atividades presenciais segundo os critérios estabelecidos nos decretos e resoluções da Secretaria Municipal de Educação (**ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 – PARTE IX- ADEQUAÇÃO DE REGISTROS: DIÁRIO DE CLASSE - CONSELHO DE CLASSE 3º BIMESTRE/2021**).
- b) Caso haja estudantes que não tenham retornado às atividades presenciais, bem como ainda não tenham devolvido as atividades impressas (não presenciais), estes deverão realizar atividades adicionais, aulas recuperação e reforço e realizar avaliações a serem contabilizadas em suas notas no **retorno das atividades presenciais**, segundo os critérios estabelecidos na Resolução 10, de 01 de outubro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação:



c) Cada escola deverá **empreender ações específicas** e adequadas à sua realidade para chegar até os estudantes e engajá-los na retomada das atividades presenciais;

d) As **atividades** escolares obrigatórias **não presenciais** deverão ser computadas e devidamente registradas para a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem, bem como cumprimento legal. No caso da Educação de Jovens e Adultos, é necessário o cumprimento de 400 (quatrocentas) horas

semestrais.

e) Considerando as limitações para o controle de frequência durante o período de realização de atividades não presenciais, o principal **meio de controle** da participação dos estudantes dar-se-á por meio das **entregas de atividades realizadas**.

f) A retomada das **atividades** escolares obrigatórias **presenciais** de acordo com a Resolução/SMEnº 10 de 01 de outubro de 2021, deverão ser computadas e devidamente registradas para a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem, bem como para cumprimento legal.

g) Somente os casos previstos pela DELIBERAÇÃO CEE 204/2021 poderão permanecer em atividades não presenciais, a saber:

§ 1º A presença de estudante nas atividades escolares não será obrigatória quando:

- a) se aplique a Deliberação CEE 59/2006, que estabelece condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação para discentes cujo estado de saúde as recomende;
- b) for gestante ou puérpera;
- c) a partir de 12 anos pertencente ao grupo de risco para Covid-19 e que não tenha completado seu ciclo vacinal contra a Covid-19;
- d) menor de 12 anos pertencente ao grupo de risco para Covid-19.

NA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA ESCOLARIDADE

O acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes bem como o reconhecimento por seu comprometimento na realização das atividades com a retomada gradual das atividades presenciais torna-se possível por diferentes instrumentos de aferição e controle, tais como:

- Realização das atividades não presenciais e frequência nas atividades presenciais;
- Projetos, pesquisas ou outros produtos para a consolidação e avanço na aprendizagem;
- Instrumentos para observação da participação e engajamento;
- Avaliação e autoavaliação.

A SME esclarece que por **autoavaliação** entende-se a manifestação individual por parte do aluno e/ou orientada pelo professor. Esta manifestação dar-se-a pelo reconhecimento por ter atingido os objetivos propostos ou pela indicação das dificuldades pedagógicas do aluno.

Ainda para fins de AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, considera-se que neste momento há necessidade e ações bem pontuais, tais como:

- **Busca ativa dos alunos** que não compareceram para retirada / devolução das atividades não presenciais, bem como ao retorno das atividades presenciais.

Observação: Caso o aluno justifique a impossibilidade para realização das propostas ou apresente atestado médico conforme previsto no **item g** do campo **ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES (atividades não presenciais e semi presenciais)** deste documento, o docente deverá proceder registros conforme item a seguir.

- **Registros**

Faz-se necessário que o docente registre em seus “**Documentos de Organização e Retirada de Atividades**” e **Diário de Classe** (quadro de generalidades) a situação dos alunos que por ventura ainda não retomaram as atividades com regularidade.

No retorno das atividades presenciais, faz-se necessário que ao aluno seja garantida a oferta de atividades adicionais/compensação de ausência, aulas de recuperação e reforço e realização de avaliações a serem contabilizadas em suas notas para o referido período objetivando compor seu desempenho escolar.

NA TERMINALIDADE DA ETAPA INICIAL DA ESCOLARIZAÇÃO DA EJA

Em caso de aprovação e encaminhamento do aluno para o termo / ano seguinte, o professor deverá elaborar uma **Ficha de Acompanhamento** para esclarecer as dificuldades pedagógicas dos alunos (indicando assim, para a etapa subsequente, os fatores que merecem atenção no período de recuperação do aluno).

DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTINUIDADE DA ESCOLARIDADE NA REDE MUNICIPAL:

- a) A partir do cronograma e procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, as unidades da Rede Municipal devem iniciar o processo de matrículas dos alunos em continuidade de estudos (rematrículas). Os alunos devem ser acionados para manifestar interesse na continuidade dos estudos e realizar a atualização de seus dados cadastrais (matrícula física);
- b) As unidades escolares deverão fomentar a divulgação de novas matrículas de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e efetivá-las (alunos fora da rede);
- c) Com a finalização dos dois processos de matrículas (alunos em continuidade de estudos e matrículas de alunos “fora da rede”) as unidades escolares devem iniciar o processo de formação de turmas/classes no Sistema Demandanet para o 1º semestre do próximo ano;
- d) Para a formação de turmas/classes é preciso considerar o aproveitamento dos alunos (aprovação e reprovação), conforme as informações registradas na ATA FINAL e SITUAÇÃO DO ALUNO;
- e) Todos os registros do Demandanet serão exportados para o Sistema SED (Secretaria Escolar Digital) pela DTIC (Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação) da Secretaria Municipal de Educação.

MATRÍCULAS ESCOLARES 2022 EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as matrículas escolares para alunos ingressantes nas Escolas Municipais.

Os interessados deverão procurar a escola mais próxima de sua residência.

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ I 04 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022	Documentos Necessários: (Original e Cópia) - Certidão de Nascimento da Criança; - Carteira de Vacinação atualizada; - RG e CPF dos Responsáveis; - Comprovante de Endereço; - 02 fotos 3x4; - Cartão SUS;	3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL 08 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ II 05 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022		4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL 09 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022
1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022		5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL 10 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022
2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL 07 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 15 anos completos Da Alfabetização ao 5º ano.

O cadastro para solicitação de vagas em CRECHES é centralizado e deve ser realizado no **Palácio da Educação**.



Período de 30/08/2021 até 17/09/2021

DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTINUIDADE DA ESCOLARIDADE NA REDE ESTADUAL:

Para melhor organização e unificação dos procedimentos Secretaria Municipal de Educação solicita que as escolas municipais enviem até o dia 18/11 para os respectivos e-mails o **NOME e RA** dos alunos **que serão aprovados e darão continuidade aos estudos nas Escolas Estaduais em 2022** – Anos Finais da EJA (6º ao 9º):

- Para a unidade: E E Prof Henrique Ferreira Dos Reis e 920381a@educacao.sp.gov.br
- Para unidade: EE Doutor Manoel Jacintho Vieira de Moraes e e005368a@educacao.sp.gov.br.

Com cópia para dtic.educacao@pirassununga.sp.gov.br

A partir do retorno das Escolas Estaduais, os gestores das Unidades Municipais devem orientar os alunos para a efetivação das matrículas nas Escolas Estaduais que solicitam os seguintes documentos para a efetivação da mesma:

- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ RG (identidade) e CPF;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Cartão do SUS;
- ✓ Histórico escolar do ensino fundamental com a conclusão dos anos iniciais;
- ✓ Para dispensa das aulas de Educação Física - Declaração de trabalho ou cópia do registro na carteira de trabalho ou, para menor de trinta anos, certidão de nascimento de filhos.

Observação:

- A Secretaria Municipal de Educação organizou as informações e procedimentos contidos neste documento a partir das publicações e normativas expedidas até o presente momento, pela SEE/SP. Reitera que se necessário, haverá nova orientação para complementação de informações, bem como, alteração de procedimentos.

- Documento Orientador aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) em 03/11/2021.

Desejamos a todos um excelente trabalho!

REFERÊNCIA

- **O DOCUMENTO ORIENTADOR IX/2021**, objeto do ENCONTRO VIRTUAL realizado em 14/09, pela Divisão de Ensino, que versou sobre as adequações dos Diários de Classe (retomada das atividades semipresenciais) e Conselho de Classe do 3º bim., encontra-se disponível no link:

<http://sme.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Dados%20da%20Rede/Orienta%3a7%c3%b5es%20de%20Procedimentos/2021/DOCUMENTO%20ORIENTADOR%20PARTE%20IX%20-%20DI%3a81RIO%20e%20CONSELHO%203%20ba%20BIM%204%20ba%20vers%3a3o%2011-09.pdf>